



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

LEI Nº 3394, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para execução do Projeto Brincadeiras na Comunidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.04 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0013.6086 Projeto Brincadeiras na Comunidade	
3.3.90.30.00.00.946 – Material de Consumo.....	R\$ 250,00
4.4.90.52.00.00.946 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 250,00
TOTAL.....	R\$ 500,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 946 conta bancária n 30.729-7	R\$ 500,00
TOTAL.....	R\$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Março de 2017.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal